



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 1186

DECISÃO Nº 162/2021

PROCESSO FISCAL Nº 23258766/2018 (PROT. PRINCIPAL Nº 333299/2018)

INTERESSADO: ANDREZA DE NAZARE NASCIMENTO SARAIVA

**EMENTA:** APROVA o "ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA NO VALOR DE R\$2.191,91 APLICADA A SENHORA **ANDREZA DE NAZARE NASCIMENTO SARAIVA**, PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA/PA".

### DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1186, de 14/10/2021, em Videoconferência pela Plataforma ZOOM, apreciando o **PROCESSO FISCAL Nº 23258766/2018 (PROT. PRINCIPAL Nº 333299/2018; PROT. 441409/2021 – RECURSO PLENÁRIO) - ANDREZA DE NAZARE NASCIMENTO SARAIVA. Assunto: "RECURSO CONTRA A DECISÃO Nº 934/2021-CEEC QUE SE MANIFESTOU PELA MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA NO VALOR DE R\$2.191,91 APLICADA À REQUERENTE (Alínea "a", Art. 6º, da Lei Federal 5.194/66)"; DECIDIU APROVAR, POR MAIORIA DE CONSENSO, O ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA APLICADA** conforme o Parecer do Relator Conselheiro Engenheiro Agrônomo CLEBER DE SOUZA OLIMERA, nos seguintes termos: "*CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades, CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 25/09/2020 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que a autuada fez a ART antes de ser gerado o Auto de infração; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA. Trata o presente processo de autuação de obra localizada em Salinópolis sem o registro de ART. Foi lavrado Auto de Infração devidamente entregue a parte que protocolou defesa juntando ART de registro da obra antes da lavratura do Auto; Considerando o exposto, este relator é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23258766/2018. O Parecer é favorável ao Arquivamento, uma vez que, não há*



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

*elementos probantes para se exigir o pagamento da multa, uma vez que a ART da obra (22/11/2017) foi registrada antes a lavratura do Auto (07/06/2018), em conformidade com a Legislação, acompanhando o parecer do jurídico. É o Parecer e Voto".* Presidiu a reunião o Senhor Janilton Maciel Ugulino. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: Antonio Jose Figueiredo Moreira, Cleber De Souza Oliveira, Danilo Da Silva Begot, Dilson Augusto Capucho Frazao, Edgard Braga Rodrigues Junior, Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Helio Brazao E Silva, Jomar Sousa Ferreira Lima, Jose De Souza Teixeira Junior, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Mario Couto Soares, Milena Pantoja De Souza Peper, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Ricardo Jose Lopes Batista, Sergio Augusto Pinheiro Franco De Sa (suplente), Sergio Fernando Lobato Moreira, Thais Gleice Martins Braga, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Votaram contrariamente os Senhores Conselheiros: Janilton Maciel Ugulino. Não houve abstenção.  
Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 14 de Outubro de 2021

Janilton Maciel Ugulino  
1º Vice-Presidente-nó Exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por Janilton Maciel Ugulino em 25/11/2021 11:00:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.